



25120400106687



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMODE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação do serviço de confecção de 1.000 (um mil) pulseiras infantis conforme descrição contida nas especificações técnicas, as quais serão objetos para identificar as crianças que participarão da “oficina de trânsito” durante Operação Verão 2023/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A oficina de trânsito da Polícia Civil é tradicional entre as atividades recreativas realizadas durante período da Operação, que ocorre entre os meses de Dezembro a Março, pela Chefia de Polícia, através da Divisão de Comunicação de Comunicação Social e Relações Institucionais – DCS/CH/PC. O ato tem intuito de orientar de forma lúdica sobre sinalização, educação e prevenção no trânsito para as crianças.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - TIPO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO; **MATERIAL:** PEAD SINTÉTICO OU PAPEL TYVEK; **COR IMPRESSÃO:** VERDE, AMARELA, AZUL, LARANJA, VERMELHA, ROXA E PRETA; **COMPRIMENTO:** 240,00 MM; **LARGURA:** 19,00 MM; **FECHAMENTO:** LACRE ADESIVO; **FORNECIMENTO:** EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES POR COR; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** AS CORES E SEUS QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO; COMPRIMENTO E LARGURA REFEREN-SE COMO MINIMAS EXIGIDAS; COR DA IMPRESSÃO REFERE-SE À COR DA PULSEIRA.;

CÓDIGO GCE: 0045.0738.000016



Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS
e-mail grics@pc.rs.gov.br
telefone 51 3288-2387





25120400106687



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

4. AMOSTRA

Deverá ser apresentada AMOSTRA, sendo 01 (uma) unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da notificação pelo administrador da disputa, informando o vencedor do processo. O trâmite serve para aprovação da proposta apresentada no certame, e, após análise, será emitido parecer pelo recebedor, aprovando ou não a amostra. A necessidade de amostra visa a assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados. A amostra será exigida apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar. Será analisado o aspecto visual e a qualidade dos produtos apresentados.

5. RECEBIMENTO

Observado o disposto no artigo 141, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto deste Termo será realizado da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

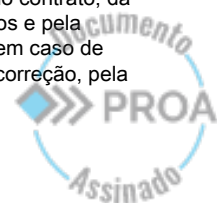
§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS

e-mail grics@pc.rs.gov.br

telefone 51 3288-2387





25120400106687



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

A amostra deverá conter o nome da empresa, número da Dispensa de Licitação e devem ser encaminhadas para inspeção na Divisão de Comunicação e Social/Chefia de Polícia, aos cuidados da **Delegada de Polícia Eliana Parahyba Lopes** e do **Escrivão de Polícia Henrique Kruger**, serep@pc.rs.gov.br, telefone: 3288.2387, na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A1, 7º andar, sala 710, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Eliana ParahybaLopes,
Delegada de Polícia,
Diretora do GRICS/PC.

Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS
e-mail grics@pc.rs.gov.br
telefone 51 3288-2387





25120400106687





25120400106687

Nome do documento: TERMO_REFERENCIA_PULSEIRA_OP_VERAO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ELIANA PARAHYBA LOPES

PC / 050600 / 298310902

04/08/2025 17:45:19

